



Câmara Municipal

da Estância Turística
- Capital Nacional de

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral nº 3583/2018
Data: 29/10/2018 Horário: 14:25
Legislativo - OFC 79/2018

Ibitinga, em 26 de outubro de 2018.

Assunto: APRESENTA REDAÇÕES FINAIS

Excelentíssimo Presidente:

Atendendo solicitação feita por Vossa Excelência, para a COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO para elaborar as Redações finais dos Projetos: PLO Nº 127, PLO Nº 165/2018 e PLO Nº 166/2018.

Sendo assim, informo que as Redações Finais foram elaboradas e estão sendo apresentadas anexas a este para serem apreciadas pelo Egrégio Plenário desta Casa.

Respeitosamente.

TIAGO PIOTTO DA SILVA

Presidente da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação

A Sua Excelência

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 127/2018

Institui a Semana de Incentivo ao parto Normal e Humanizado, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de setembro na cidade de Ibitinga.

(Projeto de Lei Ordinária nº 127/2018, de autoria do Vereador Matheus Carreiro)

Artigo 1º Fica instituída a Semana de Incentivo ao Parto Normal e Humanizado, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de setembro, na cidade de Ibitinga.
Parágrafo único. A Semana de Incentivo ao Parto Normal e Humanizado passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos na cidade de Ibitinga.

Artigo 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em...

Trigo Pardo de Silva





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 165/2018

Inclui no Calendário o Dia Municipal do Respeito ao Pedestre.

(Projeto de Lei Ordinária nº 165/2018, de autoria da Vereadora Alliny Sartori).

Art. 1º Inclui no Calendário o Dia Municipal do Respeito Pedestre, a ser comemorado anualmente em 8 de agosto.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em...

Tracy Patta da Silva





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 166/2018

Institui o mês "Janeiro Branco", dedicado à realização de ações educativas para a difusão da saúde mental.

(Projeto de Lei Ordinária nº 166/2018, de autoria do Vereador Matheus Carreiro)

Art. 1º Institui o mês de Janeiro de cada ano como o “Janeiro Branco” no Município da Estância Turística de Ibitinga.

§1º No decorrer do mês serão desenvolvidos ações educativas como palestras, seminários e cursos em parceria com associações sem fins lucrativos, escolas, faculdades para a realização destes atos.

§2º O Símbolo da campanha e ações previstas no caput deste artigo será um laço branco permitindo que órgãos públicos e particulares participem da divulgação com a utilização de iluminação e decorações em suas sedes, logradouros públicos e monumentos na cor branca.

Art. 2º São objetivos principais da Campanha "Janeiro Branco":

- I – Esclarecer à sociedade civil sobre a importância da saúde mental e emocional como um estado de equilíbrio sem o qual não é possível viver satisfatoriamente em sociedade;
- II – Ampliar e facilitar o acesso à realização de exames preventivos, apoio psicológico, equipes multiprofissionais para a realização de atendimentos, cursos, palestras junto à comunidade

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em...

Tiago Pato de Silva

